Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
13/04/26
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 153 , DE 2026.
(Proponente: Vereador Valdecir Alcantara/PP)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 8/4/26
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar, solicitando informações acerca do contrato de licitação de concessão de transporte coletivo urbano na cidade de Cascavel/Pr.

1. Existe prazo, ou ao menos previsão, para que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná analise e julgue o mérito da medida que mantém a suspensão do processo licitatório?

2. Vencido o prazo de vigência do contrato atual e não havendo decisão sobre a suspensão do processo licitatório, qual medida será tomada para que não ocorra a interrupção do serviço público de transporte?

3. Diante de uma decisão do TCE/Pr antes do fim do contrato vigente, caso não haja tempo hábil para a conclusão de um novo processo licitatório, qual medida a Autarquia pretende adotar para garantir a continuidade do serviço?

4. Já existe uma minuta de termo aditivo ou um plano de contratação emergencial elaborado para evitar a descontinuidade do serviço caso o impasse jurídico persista?

5. Caso seja necessária uma prorrogação excepcional ou nova contratação emergencial, esse cenário acarretará reajuste no valor da tarifa ou aumento do subsídio repassado pelo município?

6. A Autarquia tem realizado diligências junto ao TCE para demonstrar a urgência da liberação do certame, considerando a proximidade do encerramento contratual? Se sim, anexar documentos que demonstram essas diligencias.

7. Caso o TCE condicione a retomada da licitação a alterações específicas no edital, a Autarquia já possui um cronograma ou equipe técnica designada para realizar essas adaptações de forma imediata?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 8 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VALDECIR ALCANTARA RODRIGUES
Data: 08/04/2026 14:12:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valdecir Alcantara
Vereador/PP

Justificação;

A presente solicitação fundamenta-se na natureza essencial do transporte coletivo, eixo central da mobilidade urbana e direito social garantido pela Constituição Federal. Em Cascavel, a atual conjuntura de suspensão do processo licitatório impõe um cenário de incerteza que não pode comprometer a prestação do serviço à população.

A manutenção do sistema por meio de sucessivas prorrogações contratuais, embora tecnicamente viável em situações excepcionais, gera uma preocupação direta quanto à qualidade e segurança do serviço.

Estes questionamentos visam, portanto, assegurar a transparência administrativa e a continuidade de um serviço público eficiente e digno.